



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Formação para Professores em Educação Fiscal



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

IMPOSTOS ESTADUAIS

ICMS | IPVA | ITCD

Prof. Paulo Almada

IMPOSTOS ESTADUAIS

ICMS

Prof. Paulo Almada

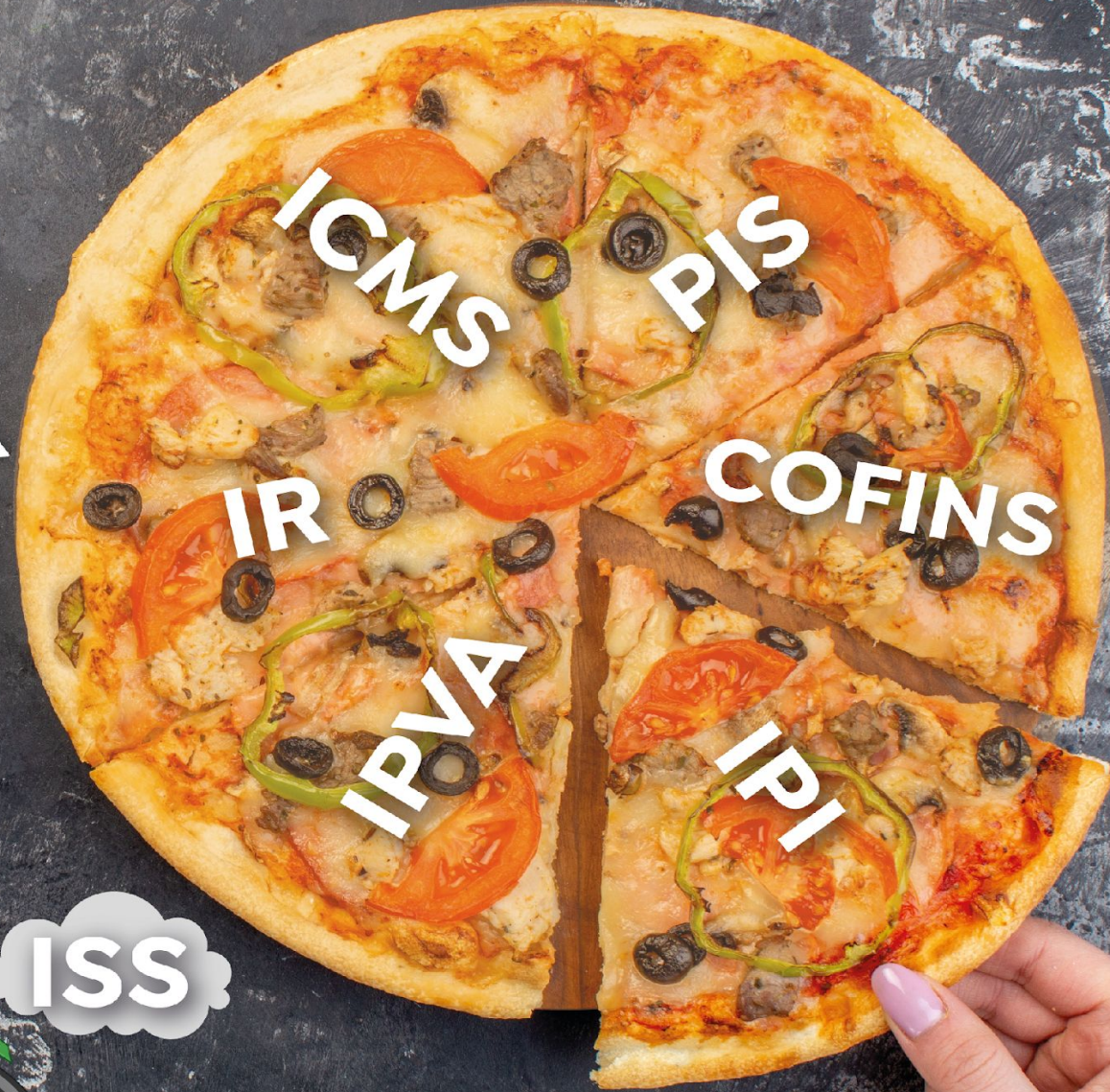
Imposto
Circulação de
Mercadorias e sobre
Serviços de Transporte
Interestadual e Intermunicipal
e de comunicação

Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação[**ICMS**]

O QUE PRECISAMOS SABER

- ✓ Hipóteses de incidência(HI)
- ✓ Identificar o fato gerador (materialização da HI)
- ✓ Hipóteses de não incidência, imunidade e isenção
- ✓ Base de cálculo
- ✓ Alíquotas
- ✓ Contribuinte e Responsável
- ✓ Lançamento (verificação da ocorrência e cobrança)

FATIA TRIBUTÁRIA



ISS

NAS TRILHAS DA TRIBUTAÇÃO

O QUE OCORREU?	QUANDO OCORREU?	ONDE OCORREU?	COMO CALCULAR?		QUEM?	
Incidência	Momento da ocorrência do Fato Gerador	Local da operação ou prestação	Base de cálculo	Alíquota	EXIGE	RECOLHE
					Sujeito ativo	Sujeito passivo ou responsável

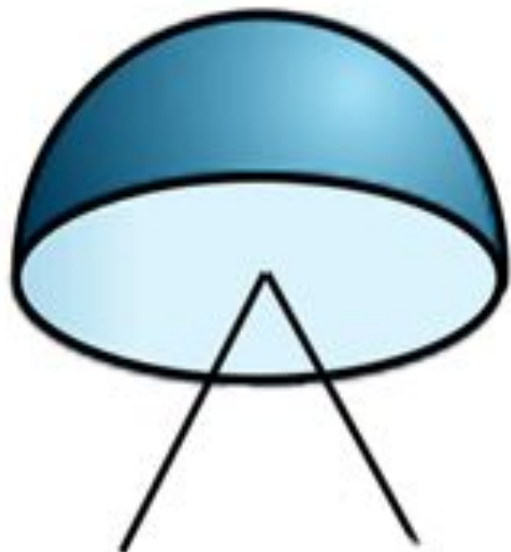
- O que ocorreu: Fato que faz nascer o ICMS (FG + HI)
- Quando: momento da ocorrência do fato
- Onde: identifica o local da ocorrência do fato
- Como calcular: determinar o valor do ICMS (base de cálculo e alíquota)
- Quem vai pagar (contribuinte / responsável)
- Quem vai receber (Estado onde ocorreu o fato)

O QUE PRECISAMOS SABER

- ✓ Hipóteses de incidência(HI)
- ✓ Identificar o fato gerador (materialização da HI)
- ✓ Hipóteses de não incidência, imunidade e isenção
- ✓ Base de cálculo
- ✓ Alíquotas
- ✓ Contribuinte e Responsável
- ✓ Lançamento (verificação da ocorrência e cobrança)

HI

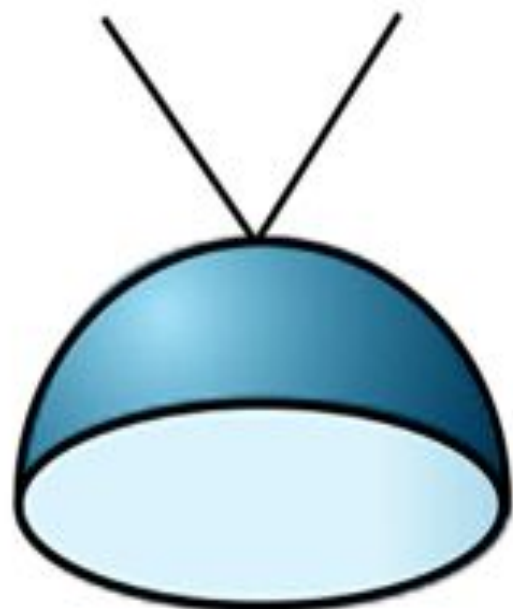
**Hipótese de
INCIDÊNCIA**



COINCIDÊNCIA



Paulo Almada
@paulo.almada



FG
**Fato
GERADOR**

Identificando o FG
(materialização da HI)



Não incidência Imunidade	Isenção
<p>“<u>Não incidência</u> é a situação em que a regra jurídica de tributação não incide porque não se configura a sua hipótese de incidência. Pode ser: pura e simples, se resulta da clara inocorrência da hipótese de incidência da regra de tributação; ou juridicamente qualificada, se existe regra jurídica expressa dizendo que não se configura, no caso, a hipótese de incidência tributária”.</p> <p>“A <u>imunidade</u>, por seu turno, é uma limitação constitucional ao poder de tributar. Ou mais exatamente, é um obstáculo criado pela Constituição à incidência da norma jurídica de tributação”.</p>	<p>“<u>Isenção</u> é a exclusão, por lei, de parcela da hipótese de incidência tributária”.</p> <p>“Isenção é exceção feita pela lei à regra jurídica de tributação”.</p>

(Adaptação da obra de Hugo de Brito Machado)

As hipóteses de **Não Incidência do ICMS no Estado do Ceará** encontram-se no Decreto nº 33.327/19, artigos 4º(mercadorias) e 5º (serviços). >>> São expressas...

Exemplificando:



O ICMS não incide sobre:

- operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão, ainda que gravados por meio eletrônico;
- operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semielaborados;
- serviço de transporte que destinem ao exterior mercadorias ou bens;
- Prestações gratuitas de radiodifusão sonora e de televisão;

As hipóteses de **Isonção do ICMS no Estado do Ceará** encontram-se no art. 6º e Anexo I do Decreto nº 33.327/19.

Exemplificando:

- Saída, a título de distribuição gratuita, de **amostra** de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade.
- Operações internas com **feijão in natura**, bem como as prestações internas relativas ao transporte dessas mercadorias.
- Operações internas com **rapadura** de qualquer tipo.
- Operações internas com **farinha de mandioca**.
- Saída Interna de **queijo tipo coalho**.

- **Alíquotas internas:** dentro do próprio estado
- **Alíquotas interestaduais:** de um estado para outro
 -  Alíquotas com mercadorias
 -  Alíquotas com prestações de serviços

ALÍQUOTAS INTERNAS do ICMS com MERCADORIAS

28%	27%	25%	18%	12%
Bebidas alcoólicas, armas e munições, fogos de artifício, fumo, cigarros e demais artigos de tabacaria, aviões ultraleves e asas-delta, rodas esportivas de automóveis, partes e peças de aviões ultraleves e de asas-delta, e para os seguintes produtos, suas partes e peças: drones, embarcações esportivas e jet-skis.	Gasolina	Energia elétrica, joias, querosene para aeronave, óleo diesel e álcool anidro e hidratado para quaisquer fins	Demais produtos não enumerados. [Alíquota modal ou Alíquota básica]	Contadores de líquido (NCM 9028.20) e medidor digital de vazão (NCM 9026.20.90)

ALÍQUOTAS INTERNAS do ICMS NAS PRESTAÇÕES de SERVIÇOS

12%

Prestação de serviço
de transporte aéreo

18%

Serviço de
transporte
intermunicipal

28%

serviços de
comunicação

ALÍQUOTAS INTERESTADUAIS do ICMS COM MERCADORIAS e na PRESTAÇÕES de SERVIÇOS

4%

Mercadorias ou bens importados do Exterior por contribuinte do imposto, desde que:

1. Não tenham sido submetidos a processo de industrialização; ou
2. Ainda que submetidos a processo de industrialização, resultem em mercadorias ou bens com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento);

4%

Prestações de serviço de transporte aéreo de passageiros, carga e mala postal

7%

Operações e Prestações interestaduais saindo dos Estados das Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo destinados aos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e ao Estado do Espírito Santo.

12%

Para as **demais operações ou prestações** com mercadorias ou bens destinados a pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do imposto.
Por exemplo: Saindo do Estado do Ceará.

ALÍQUOTAS INTERNAS do ICMS com adicional de FECOP



30%	20%	29%	27%
Bebidas alcoólicas; armas e munições; embarcações esportivas; fumo, cigarros e demais artigos de tabacaria; aviões ultraleves e asas-deltas; serviços de comunicação:	Isotônicos, bebidas gaseificadas não alcoólicas e refrigerantes; perfumes, extratos, águas-de-colônia e produtos de beleza ou de maquiagem, desde que o valor unitário da mercadoria seja superior a 50 (cinquenta) UFIRCEs; artigos e alimentos para animais de estimação, exceto medicamentos e vacinas; inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores)	Gasolina	Energia elétrica, joias,

FECOP-Fundo Estadual de Combate à Pobreza

Dec. 33.327/19, art. 47

BASE de CÁLCULO do ICMS

 **O que compõe a base de cálculo do ICMS ?**

 Nas operações e prestações internas e interestaduais

 Nas vendas

 Nas transferências para estabelecimento do mesmo titular

 Nos serviços prestados

RECEBEMOS DE PALMADA INDUSTRIAL DE TINTAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.830,00 DESTINATÁRIO: ALMA DAS TINTAS LTDA R DAS AMELIAS, S/N - FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N°. 000.000.180
Série 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N°. 000.000.180
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2320 0506 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1230000000000000 - 10/09/2021 12:59:19

PALMADA INDUSTRIAL DE TINTAS LTDA
RUA DAS TINTAS, S/N
SAPIRANGA - 60933-000
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 8500000.0000

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 060000000 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 00.000.000/0000-00 CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **ALMA DAS TINTAS LTDA** CNPJ / CPF: **10.000.000/0000-00** DATA DA EMISSÃO: **10/09/2021**
ENDEREÇO: **R DAS AMELIAS, S/N** BAIRRO / DISTRITO: **JOQUEI CLUBE** CEP: **60000-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **10/09/2021**
MUNICÍPIO: **FORTALEZA** UF: **CE** FONE / FAX: **5585900000000** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **060000000** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **13:59:19**

FATURA / DUPLICATA
Num. Vinc. Valor Num. Vinc. Valor Num. Vinc. Valor Num. Vinc. Valor Num. Vinc. Valor Num. Vinc. Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FECOP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.000,00	1.800,00	13.500,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
300,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TRANS ALMA LTDA** FRETE POR CONTA: **(0) CIF-Remetente** C6DIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: **CE** CNPJ / CPF: **10.000.000/0000-00**
ENDEREÇO: **R DAS ALMAS, S/N, HENRIQUE JORGE** MUNICÍPIO: **FORTALEZA** UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **060000000**
QUANTIDADE: **20** ESPÉCIE: **caixa** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **100kg** PESO LÍQUIDO: **99kg**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Ta300	TINTA ALMA COR - CX COM 10 UND.	32091010	2400100	010	5401	cx	100	100,00	10.630,00	10.000,00	1.800,00		18%	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MERCADORIA SUJEITA AO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME DECRETO 24.569/97, ARTIGO 559. INCISO I

RESERVADO AO FISCO

Nota Fiscal eletrônica(NF-e)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FECOP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.000,00	1.800,00	13.500,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
300,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	C6DIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS ALMA LTDA	(0) CIF-Remetente			CE	10.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R DAS ALMAS, S/N, HENRIQUE JORGE	FORTALEZA	CE	060000000		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	caixa			100kg	99kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

C6DIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Ta300	TINTA ALMA COR - CX COM 10 UND.	32091010	2400100	010	5401	cx	100	100,00	10.630,00	10.000,00	1.800,00		18%	

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº. 000.000 Série 007	
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR NOME DA EMPRESA AV. ENDERÉCO, 00 Fortaleza - Ceará			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000 Série 007 Folha 1/2	
				
			CHAVE DE ACESSO _____ Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selic Autorizadora	
NATUREZA DA OBRIGAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 0000000000000000 -		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		UNF	
0000000000	00.000.000/0001-00			
DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL Pessoa destinatária Endereço Rua das Ruas Município Caucaia		CNPJ / CPF 00.000.000/0001-00	DATA DA EMISSÃO 10/04/22	
		BAIRRO / DISTRITO ESPLANADA II	CEP 63505-100	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
		UF / FONE / FAX CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 000000000	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

Nota Fiscal eletrônica(NF-e)

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.000,00	180,00			1.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. TOTAL DA NOTA FISCAL
					1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		TIPO DE VEÍCULO	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF / CNPJ / CPF
Transalma					00.000.000/0001-00
ENDEREÇO		MUNICIPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
			000000000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	Vr. Unit	Vr. Total	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	Vr. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	Pirulito	17049090	100	5102	Cx	200	5,00	1000,00	1000,00	180,00		18%	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	Vr. Unit	Vr. Total	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	Vr. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	Pirulito	17049090	100	5102	Cx	200	5,00	1000,00	1000,00	180,00		18%	

ELEMENTOS DA NOTA FISCAL

“CHAVE”

CFOP

5101

6101

5102

6102

5401

5402

5403

5405

CST

- 00

- 20

- 40

- 41

- 51

- 10

- 60

CSOSN

101/102/400

201/202/500

NCM

2207.20.20

2208.30.20



O que significa a chave de acesso da sua NF-e?



35 = SP

23 = CE

32 = EC

Imagem extraída da Internet

Extrato Nº 036726
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)*|VL ITEM R\$

001 00050612 MEIA ATOALHAD 1,000UN X 29,99 = 29,99
002 00011774500203 PW CINT 1,000UN X 49,99 = 49,99
003 00024574 PW CALCA MA 1,000UN X 129,99 = 129,99
004 00006565700224 PW SAPA 1,000UN X 99,99 = 99,99

SubTotal 309,96
VALOR TOTAL R\$ 309,96

Cartao Credito 309,96
Troco R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

SAT Nº 230023075
10/04/2022 - 16:33:37

2322042660113900018459



2300230750367267864541



22/05/2013 15:11:33 CCF:000012 CCO:000022

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL UNIT R\$	ST	VL ITEM R\$
------	--------	-----------	------	-----	-------------	----	-------------

1	8	CAMISA BRASIL 15UN X	10,00	I1	150,00		
---	---	----------------------	-------	----	--------	--	--

TOTAL R\$ 150,00

Dinheiro 150,00

LojaFacil v5.0

Val. Aprox. dos Tributos: R\$48,14 (32,09%) (IBPT)

ACE124 2CDAE4 53E13B 13D3A4 3CBC2A 21C521

EPSON TM-T81 FBII

ECF-IF VERSÃO:01.03.00 ECF:001 LJ:LJ01

<<<<<<<<<<>>?<<< 22/05/2013 15:11:40

FAB:EPMM0400000000000001



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Cupom Fiscal eletrônico(CF-e)

Extrato 011848
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

01/08/2021 19:33:25 Lj:001 Cx:001 Seq:097393
Oper.: 000928-Paula Vend.:00400 COMANDA

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	VL.unit.	(VL.Tr)	Valor total
001	3935	GALAXY S8	01	Un	2.500,00		2.500,00

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00

Cartão de Debito 2.500,00

Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 625,00

Trib. aprox.: Federal R\$ 225,00 Estadual R\$ 400,00 Fonte: IBPT

OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

Consumidor: CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

SAT No.: X000073256 Autorização: 01/08/2021 19:33:25

2321 0800 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000



Consulte o QR Code pelo aplicativo “De olho na nota”. disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

MASTERCARD
CIELO
MAESTRO
550209*****7160

1a VIA CLIENTE
DOC=001187 01/08/21

AUT=076241
19:33 ONL-L

VALOR: VENDA A DEBITO

2.500,00

Cupom Fiscal eletrônico(CF-e)

2321 0800 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000



Logo da Empresa emitente		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico		fl. 1/N	Modal
ENDEREÇO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO MUNICÍPIO UF CEP BAIRRO TELEFONE CNPJ INSC. ESTADUAL R.N.T.C.		Modelo Cód. de N.º 			
TIPO DO SERVIÇO		Classe de acesso para Consulta de Autenticação no site www.cfe.fazenda.gov.br 1234567890123456789012345678901234 No. PROTOCOLO:			
TOMADOR	CFOP - Descr. da Natureza da Prestação	FORMA DE PAGAMENTO	TIPO DO CT-e		
Origem da Prestação		Destino da Prestação			
REMETENTE ENDEREÇO NÚMERO COMPLEMENTO MUNICÍPIO UF CEP CNPJ / CPF INSC. ESTADUAL PAÍS		DESTINATÁRIO ENDEREÇO NÚMERO COMPLEMENTO MUNICÍPIO UF CEP CNPJ / CPF INSC. ESTADUAL PAÍS INSC. SUPRAMA			
EXPEDIDOR ENDEREÇO NÚMERO COMPLEMENTO MUNICÍPIO UF CEP CNPJ / CPF INSC. ESTADUAL PAÍS		RECEBEDOR ENDEREÇO NÚMERO COMPLEMENTO MUNICÍPIO UF CEP CNPJ / CPF INSC. ESTADUAL PAÍS			
TOMADOR DO SERVIÇO ENDEREÇO CNPJ / CPF		MUNICÍPIO UF CEP NÚMERO COMPLEMENTO INSC. ESTADUAL PAÍS			
PRODUTO PREDOMINANTE		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA		VALOR TOTAL DA MERCADORIA	
-Tpo da medida - TpMed- OTD / UN MEDIDA	-Tpo da medida - TpMed- OTD / UN MEDIDA	-Tpo da medida - TpMed- OTD / UN MEDIDA	-Tpo da medida - TpMed- OTD / UN MEDIDA	DADOS DO SEGURO	
				RESPONSÁVEL	NUMERO DA APÓLICE
				NR SUPRACÃO	
COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO					
COMPONENTE	VALOR	COMPONENTE	VALOR	COMPONENTE	VALOR
					VALOR TOTAL DO SERVIÇO
					VALOR A RECEBER
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	% RED. BASE CALC.	BASE DE CALCULO	ALIQ. ICMS	VALOR DO ICMS	ICMS ST
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TP DOCUMENTO	CNPJ / CPF REMETENTE	NÚMERO DO DOCUMENTO		VALOR DO DOCUMENTO	
Espaço reservado para a ampliação dos grupos acima e inserção dos blocos específicos de cada modal					
OBSERVAÇÕES					
DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE					
HOME				CHEGADA / DATA E HORA	
END.				SAÍDA / DATA E HORA	

Conhecimento de Transporte eletrônico(CT-e)

- Contribuinte
- Responsável

“Pagantes” do imposto

✓ **Contribuinte** é qualquer pessoa física ou jurídica que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior.

✓ **É também contribuinte** a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

- importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;
- adquira, em licitação promovida pelo Poder Público, mercadorias ou bens importados do exterior, apreendidos ou abandonados.

✓ o importador, o arrematante ou adquirente, o produtor, o extrator, o industrial e o comerciante;

- ✓ os armazéns gerais e estabelecimentos depositários congêneres na saída de mercadoria depositada por contribuinte de outro Estado;
 - ✓ o leiloeiro, em relação ao ICMS devido na saída de mercadoria ou bem decorrente de arrematação em leilão, salvo o referente a mercadoria ou bem importados e apreendidos ou abandonados;
 - ✓ o transportador, em relação à mercadoria que aceitar para despacho ou transportar sem documento fiscal, ou sendo este inidôneo;
- ⚠ A responsabilidade pelo pagamento do ICMS e acréscimos devidos pelo contribuinte ou responsável poderá ser atribuída a terceiros, quando os atos ou omissões destes concorrerem para o não recolhimento do imposto.

Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação

[ICMS]

Fonte legal:

- ✓ Lei estadual nº 12.670/96
- ✓ Decreto nº 33.327/2019
- ✓ Decreto nº 24.569/1997

Prof. Paulo Almada